



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE VIÇOSA  
**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM GENÉTICA E MELHORAMENTO**

---

*Campus Universitário - Viçosa, MG - 36579-000 - Telefone: (31) 3612-2354 - E-mail: gen@ufv.br*

---

Edital de seleção para admissão ao Mestrado (vagas remanescentes) em Genética e Melhoramento 2020/1

O Programa de Pós-Graduação em Genética e Melhoramento da Universidade Federal de Viçosa faz saber a todos interessados em participarem do presente edital que o mesmo segue as regras definidas pela Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação da Universidade Federal de Viçosa, conforme endereço <http://www.ppg.ufv.br/>.

### **1. DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA INSCRIÇÃO VIA SISTEMA *ON-LINE* DE INSCRIÇÕES**

Todos os documentos e comprovantes deverão ser anexados no sistema de inscrições, em arquivos no formato PDF.

- Diploma ou declaração de conclusão do curso de graduação ou declaração de possível formando até a data da matrícula na UFV;
- Histórico escolar da graduação;
- Curriculum vitae;
- Taxa de inscrição;
- Uma foto 3x4;
- Certidão de nascimento ou casamento;
- Carteira de identidade;
- Título de eleitor.

Além dos documentos listados acima, o candidato deverá baixar, no endereço <https://www3.dti.ufv.br/ppg/sisppg-inscricao-pos/instrucoes-inscricao-candidato/> os seguintes documentos, e preenchê-los antes de anexar à inscrição (este mesmo endereço é utilizado para realizar a inscrição):

- Resumo do Currículo - Mestrado em Genética e Melhoramento
- Plano de Trabalho - Mestrado em Genética e Melhoramento

Instruções de apresentação dos comprovantes

A Comissão Coordenadora não analisa o que apenas é declarado no resumo de currículo do candidato, mas o que está devidamente comprovado. É obrigatória a apresentação dos comprovantes de maneira organizada de acordo com o formulário de resumo do currículo.

Processos que não atendam a esta exigência não serão homologados. Os comprovantes deverão ser apresentados em um único documento (arquivo PDF), seguindo a ordem apresentada no resumo de currículo.

Para comprovação de publicações (livros, capítulos de livro e artigos científicos), anexar somente a página de rosto.

## **2. CRONOGRAMA:**

Data	Atividade
11/02/2020 - 18/02/2020 (até às 17:00h)	Período de inscrição
Até 28/02/2020	Divulgação do resultado preliminar
Até 24 horas após a divulgação do Resultado Preliminar	Prazo para interposição de recursos contra o Resultado Preliminar

O resultado preliminar será divulgado no site do programa até a data limite de 28 de fevereiro de 2020.

A interposição de recursos poderá ser apresentada até 24 horas após a divulgação do resultado preliminar do processo seletivo, por meio de ofício encaminhado à Coordenação do programa, via correios (considerando a data de postagem). Tal ofício deve ser enviado, também, via correio eletrônico (gen@ufv.br), considerando-se a data do recebimento, cuja confirmação será manifestada pela Coordenação.

## **3. NÚMERO DE VAGAS**

Este edital será processado para preenchimento de cadastro de reserva.

## **4. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO**

### **4.1. MESTRADO**

O candidato ao mestrado deve ter curso superior de duração plena, cujo currículo indique formação adequada em disciplinas pertinentes ao programa. A seleção de candidatos é feita pela Comissão Coordenadora e submetida à aprovação pelo Conselho Técnico de Pós-graduação.

A avaliação dos candidatos será feito com base nos seguintes critérios:

<b>Critério</b>	<b>Peso</b>
Histórico Escolar	50
Curriculum vitae	50

#### **4.1.1. Avaliação do histórico escolar**

A avaliação do histórico escolar será feita com base no coeficiente de rendimento acumulado, ou média geral, o que for adotado pela instituição de origem, multiplicado pelo índice de afinidade do curso com o programa. Quando a avaliação na instituição de origem for feita por conceito, haverá a transformação para nota, na escala de 0 a 100. O índice de afinidade do curso de graduação com o programa será o seguinte:

<b>Cursos</b>	<b>Índice de afinidade</b>
Agronomia, Bioquímica, Ciências Biológicas, Engenharia Florestal e Estatística	1,0
Outros cursos	A critério da Comissão Coordenadora.

#### **4.1.2. Avaliação do Curriculum Vitae**

O Curriculum Vitae será avaliado de acordo com os critérios a seguir relacionados:

<b>Critérios</b>	<b>Especificidade</b>	<b>Pontos</b>
Estágio/ Atividade voluntária (máximo de 3,0 pontos)	Na área do programa	0,5/200h
	Fora da área do programa	0,2/200h
Bolsa de Iniciação Científica		0,75/semestre
Monitoria / Tutoria	(máximo de 4 pontos)	0,5/semestre
Especialização (carga horária mínima de 300 horas)	(máximo de 3 pontos)	1,0/semestre
Publicações em anais de eventos (Resumos e Resumos expandidos)	1 ° autor (até 10 resumos)	0,5
	2° em diante (até 5 resumos)	0,1

Artigo científico	Relevância: Periódicos na área:	
	Revista A1 - peso 3,0	A pontuação de cada artigo será o produto dos pesos relativos à relevância e autoria
	Revista A2 - peso 2,0	
	Revista B 1 - peso 1,0	
	Revista B2 a B5 - peso 0,1	
	Periódicos fora da área: peso 0,0	
Autoria:		
1º autor - peso 2,0		
2º autor - peso 1,0		
3º em diante - peso 0,1		
Capítulo de livro com ISBN (até 5 capítulos na área)	1º autor	1,0
	2º autor em diante	0,5
Livro com ISBN (na área)	1º autor	5,0
	2º autor em diante	1,0
Edição de livro com ISBN (na área)		1,0

Obs.: Relatórios ('reports') e notas ('notes') de periódicos sem Corpo Editorial, e que, portanto, não passam por avaliação de revisores, como os publicados anualmente no 'Annual Report of The Bean Improvement Cooperative' e na 'Maize Genetics Cooperative Newsletter' são considerados como resumos expandidos.

#### 4.1.3. Nota final

Em cada critério o candidato que somar maior número de pontos obterá a nota máxima e os demais obterão nota proporcional, calculada por regra de três. A nota final será a soma das notas relativas a histórico escolar, curriculum vitae e prova.

#### 4.1.4. Classificação final

Os candidatos serão classificados de acordo com a nota final. Serão considerados desclassificados os candidatos com nota final inferior a 60% e ou sem disponibilidade de orientador. Esses não poderão ser indicados como bolsistas, caso algum orientador consiga uma bolsa de qualquer outra agência financiadora.

O número de estudantes selecionados será definido pela Comissão Coordenadora, em função do número de bolsas disponíveis. Os demais classificados serão considerados suplentes. A decisão de convocar um suplente é da Comissão Coordenadora, a qual obedecerá a ordem de classificação.

Candidatos com vínculo empregatício: os candidatos brasileiros e ou naturalizados, com vínculo empregatício, com liberação integral de suas atividades profissionais e que não irão concorrer à bolsa, terão sua admissão pelo Programa condicionada à obtenção de pelo menos 60% na pontuação final.

Candidatos sem disponibilidade de orientador na linha de pesquisa pretendida poderão ser redirecionados pela Comissão Coordenadora para outro orientador. As linhas de pesquisa do PPGGM, atualmente, são: Genética Vegetal, Genética Quantitativa, Melhoramento Vegetal, Genética Molecular.